

PROCESSO 047/2024
PROCEDIMENTO 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
CONTRATO Nº 047/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARRARA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na AV. Marechal Deodoro, Nº534-B, Centro, Paulistana, estado do Piauí, CEP 64.750-000, CNPJ sob nº 20.343.551/0001-65, neste ato representado pelo seu sócio - administrador, Sra. Emanuely De Fatima Rodrigues Pessoa, portadora do RG nº 2924099 SSP-PI e CPF: nº 037.964.983-70, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, do Pregão Eletrônico nº 028/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 047/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa para prestação de serviços de próteses dentárias para o município de Patos do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 047/2024, Procedimento nº 028/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 047/2024, Procedimento nº 028/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

Carrara Empreendimentos LTDA20
CNPJ: 343.551/0001-65

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestação de serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), que será pago mediante a prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 04 de junho de 2024

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital
por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto

Prefeito Municipal
Carrara Empreendimentos LTDA20
CNPJ: 20.343.551/0001-65

CARRARA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 20.343.551/0001-65

Nome: José Maria de Sousa Rodrigues

CPF: 065.888.873-29

Nome: Walter da Silva Araújo

CPF: 080.515.823-07

Id:0047E9D1A6CD1542



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2024

PROCESSO Nº: 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: CARRARA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº
20.343.551/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE PATOS
DO PIAUÍ - PI

VALOR: R\$ 116.400,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS
REAIS)

PONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS /
EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE JUNHO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 04 de junho de 2024

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:01AB2F4A045712D1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 09/24 de 14 de outubro de 2024

Instituiu a transição democrática de
governo no Município de Santa Luz-PI
dispõe sobre a formação da Comissão de
Transição de mandato, define o seu
funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Santa Luz-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública
Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos
serviços públicos, que constituem o interesse da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024,
necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de
seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início
do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o
dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade, e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída no Município de Santa Luz-PI a transição democrática de
governo nos termos previstos neste decreto, denominada “Comissão de Transição de
Mandato”, com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição
governamental para a gestão 2025-2028.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que
objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito
possa receber de seu antecessor os dados e informações necessários à implementação do
programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3º – O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início
no dia 21 de outubro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º – O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe de transição,
mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, onde consta os nomes e a
qualificação de seus integrantes, além da indicação, dentre esses membros, do
responsável pela coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com pleno
poderes para representá-lo.

1º – A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às
contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da
Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao
funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do
Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras
informações.

2º – O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará, para compor a
Comissão de Transição de Mandato, 01 (um) coordenador de sua confiança
integrantes do quadro funcional da Administração Pública.

3º – As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer
forma, sendo consideradas atividades “pro bono”, de relevante interesse público.

4º – Os pedidos de acesso às informações de que trata o “caput”, qualquer que seja
sua natureza, serão formulados por escrito pelo os Coordenadores da Comissão de
Transição de Mandato e dirigidos ao representante do colegiado indicado pelo
Prefeito em exercício, mencionado no §2º deste artigo, a quem compete, no prazo
de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e
informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição
de Mandato, com necessária precisão, no prazo de cinco dias úteis a contar do
recebimento.

5º – A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários
Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações
circunstanciadas sobre:

I- Programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do
Prefeito;

II- Assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem)
primeiros dias do novo governo;

III- projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

6º – As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de
agendamento prévio, indicando os participantes, os assuntos tratados, as
informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas
apresentadas.

Art. 5º – Os coordenadores da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos
do art. 4º “caput”, terá as seguintes funções:

I- Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas
para a transição do mandato.

II- Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato.

III- deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão
de Transição de Mandato.

Art. 6º – A Secretaria ..., quando solicitado pelo coordenador da Comissão, colocará à
disposição do colegiado:

I- Local considerado próprio para o exercício de suas atividades;

II- A infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho
de suas atividades no período de transição governamental;

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Objeto: Aquisição de material e equipamentos para atividades esportivas e pedagógicas, para atender as necessidades da Escola Cívico Militar Roland Jacob, por meio dos Termos de Compromisso FNDE nº 202240286-8, 202240288-8, 202240293-5 e 202240653-8. O município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. Início de acolhimento: 10/06/2024. A data de abertura: 20/06/2024 às 09:30. Data da disputa: 20/06/2024 às 10h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Retirada do Edital - No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. Formalização de consulta: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30h. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252. E-mail: pregao@parnaiba.pi.gov.br. Local: www.bnc.org.br.

Parnaíba (PI), 6 de junho de 2024,
LARISSA PORTELA DAMASCENO
Agente de Contratação - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 046/2024; Processo nº 046/2024; Pregão Eletrônico nº 027/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI. Contratado: Lucas Rodrigues de Sousa, CPF Nº 033.***-65 CNPJ: 23.390.621/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado para o município de Patos do Piauí - PI. Valor: R\$ 60.296,38 (sessenta mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Fonte de Recurso: FPM / FME / FMS / ICMS / FUNDEB / Recursos Próprios / Remenda Federal de Custeio. Assinatura do Contrato: 04 de junho de 2024. Vigência: 04 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025. Patos do Piauí - PI, 04 de junho de 2024. Joaquim Lopes dos Reis Neto, prefeito municipal.

Contrato nº 047/2024; Processo nº 047/2024; Pregão Eletrônico nº 028/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI. Contratado: Emanuely de Fatima Rodrigues Pessoa, CPF Nº 037.***-70. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de próteses dentárias para o município de Patos do Piauí - PI. Valor: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). Fonte de Recurso: FPM / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Remenda Federal de Custeio. Assinatura do Contrato: 04 de junho de 2024. Vigência: 04 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025. Patos do Piauí - PI, 04 de junho de 2024. Joaquim Lopes dos Reis Neto, prefeito municipal.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 046/2024, procedimento nº 027/2024, sob a modalidade pregão eletrônico, adjudicando o objeto da mesma à empresa: Lucas Rodrigues de Sousa, CPF Nº 033.***-65, CNPJ: 23.390.621/0001-24, com valor R\$ 60.296,38 (sessenta mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Patos do Piauí (PI), 04 de junho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 047/2024, procedimento nº 028/2024, sob a modalidade pregão eletrônico, adjudicando o objeto da mesma à empresa: Emanuely de Fatima Rodrigues Pessoa, CPF Nº 037.***-70, com valor R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Patos do Piauí (PI), 4 de junho de 2024,
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 046/2024, Procedimento nº 027/2024, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa: Lucas Rodrigues de Sousa, CPF Nº 033.***-65, CNPJ: 23.390.621/0001-24. Autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Patos do Piauí - PI, Patos do Piauí (PI), 04 de junho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 047/2024, Procedimento nº 028/2024, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor a empresa: Emanuely de Fatima Rodrigues Pessoa, CPF Nº 037.***-70. Autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, Patos do Piauí - PI.

Patos do Piauí (PI), 4 de junho de 2024,
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024/PMPII

REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2023/FNDE/MEC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6845/2023/PMPII. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2023/FNDE/MEC, PARA A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E

ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ Nº 06.074.890/0001-62. SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	DE ELEMENTO DE DESPESA	DE EMPENHO	NUMERO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO	FUNDEB 30%	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104001	104001	04/01/2024	824.000,00

VIGÊNCIA: 320 dias. SIGNATÁRIOS: Contratante: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ Nº 06.074.890/0001-62, neste ato representada pela Sr.ª Helany Max da Sousa Silva / Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, representado pelo Sr. ADRIANA CECCONELLO. Data Assinatura: 10/01/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, através da secretaria Municipal de Administração CNPJ Nº: 06.553.929/0001 - 24, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ 18.675.472/0001-00, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.890/0001-62 e Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 24.517.902/0001-68. CONTRATADA: AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA, CNPJ nº 34.977.223/0005-59. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo e Acréscimo de valor contratual, datado de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de maio de 2023, para 13 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2024, ainda sendo feito o acréscimo dos quantitativos no total de 25% inicialmente contrato, acrescendo-se a quantidade de 25.000 litros. Fundamentação legal: Fundamentação legal: art.65, inciso II e o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, através da secretaria Municipal de Administração CNPJ Nº: 06.553.929/0001 - 24, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ 18.675.472/0001-00, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.890/0001-62 e Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 24.517.902/0001-68. CONTRATADA: EVANDO P DE SOUSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 34.250.735/0001-95. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo e Acréscimo de valor contratual, datado de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de maio de 2023, para 13 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2024, ainda sendo feito o acréscimo dos quantitativos no total de 25% inicialmente contrato, acrescendo-se a quantidade de 25.000 litros. Fundamentação legal: Fundamentação legal: art.65, inciso II e o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, através da secretaria Municipal de Administração CNPJ Nº: 06.553.929/0001 - 24, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ 18.675.472/0001-00, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.890/0001-62 e Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 24.517.902/0001-68. CONTRATADA: POSTO PEDRO II LTDA, CNPJ nº 03.648.026/0001-39. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo e Acréscimo de valor contratual, datado de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de maio de 2023, para 13 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2024, ainda sendo feito o acréscimo dos quantitativos no total de 25% inicialmente contrato, acrescendo-se a quantidade de 27.500 litros. Fundamentação legal: Fundamentação legal: art.65, inciso II e o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE REABERTURA DE PREZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024 - PMPII/PI

Processo Administrativo nº. 2990/2024 - PMPII/PI.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através de seu agente de contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Pedro II - PI. MODO DE DISPUTA: Aberto. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de junho de 2024, às 09h00 min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de junho de 2024, às 10h00min. ORÇAMENTO ESTIMADO: Sigiloso. PLATAFORMA: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>. BMMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias, ACESSO AO EDITAL: <https://novobmmnet.com.br/>, pedro2novogestao2022@gmail.com e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic. Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pedro2novogestao2022@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, situada nesta cidade na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Pedro II, 4 de junho de 2024.
MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA
agente de contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 004/2024, OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades do Centro de Fisioterapia/Secretaria Municipal Saúde do Município de Redenção do Gurguéia-PI. TIPO: Menor Preço Global por Item, mediante condições estabelecidas no Edital e no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 10/06/2024 às 8h30 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/06/2024 às 9h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2024 às 9h10hs às 15h10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma <https://novobmmnet.com.br>, e pelo E-mail: licitacao@redencao2017@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia - PI.

Redenção do Gurguéia - PI, 6 de junho de 2024.
ELIANE BORGES CARDOSO
Agente de Contratação



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202406070257



